



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Av. Ângelo Giuberti, s/n (prédio da Biblioteca Pública) – Esplanada  
29.702-902 – Colatina/ES (27) 3177-7073 – 3177-7222  
Site: [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br) ou [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

---

**“3º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA” – COLATINA 2009**

**REGULAMENTO**

Com o objetivo de valorizar e difundir a produção cultural e as artes em todos os seguimentos sociais e territórios urbanos e rurais, bem como incentivar o surgimento de novos talentos das artes visuais como expressão artística e ferramenta de percepção da realidade local no município de Colatina, a Prefeitura de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, estabelece o presente regulamento para a 3º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - COLATINA 2009.

Art. 1º - As inscrições estarão abertas no período de **20 de abril a 10 de agosto**, devendo cada interessado analisar o regulamento e encaminhar a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada no site [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br), devidamente preenchida, bem como os demais documentos exigidos para a:

**Secretaria Municipal de Cultura de Colatina**

**Avenida Ângelo Giuberti, s/n – Bairro Esplanada / Biblioteca Pública Municipal.**

**CEP – 29.702.902 / Colatina - ES**

Parágrafo único – O concurso é competitivo e poderão inscrever-se para o 3º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - COLATINA 2009, moradores do município de Colatina, de todas as idades, respeitados os critérios e exigências de cada categoria apresentada no Artigo 5º deste regulamento..

Art. 2º - No ato da inscrição o interessado deverá apresentar o seguinte:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo ao regulamento);
2. Autorização dos pais para inscrição de menores (cópia em anexo);
3. Cinco cópias de cada fotografia inscrita, conforme descrito no parágrafo primeiro do Artigo 4º.

Art. 3º - O tema das fotografias é livre, desde que relacionado com os elementos sócio-culturais, demográficos, geográficos e naturais do território colatinense.

Art. 4º - Cada participante poderá inscrever até duas fotos. A faixa etária mínima admitida para os inscritos será de 06 anos. As fotos podem ser coloridas ou em preto e branco, devendo ser encaminhadas impressas em tamanho 10 x 15 cm.

Parágrafo primeiro - Das cinco cópias inscritas de cada foto, uma (01) terá somente o nome do autor e o título da foto escrito no verso. As demais não deverão conter qualquer informação.

Parágrafo segundo - As fotos devem ser enviadas em envelope contendo nome do autor, categoria e nome do concurso, juntamente com os demais documentos exigidos no Artigo 2º.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Av. Ângelo Giuberti, s/n (prédio da Biblioteca Pública) – Esplanada

29.702-902 – Colatina/ES (27) 3177-7073 – 3177-7222

Sítio: [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br) ou [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

---

Art. 5º - Os interessados em concorrer no 3º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - COLATINA 2009, poderão se inscrever em uma das três categorias abaixo descritas:

- 1 – **Categoria infante – juvenil** – Destinada a crianças e adolescentes com idade até 17 anos, sem distinção de sexo ou escolaridade;
- 2 – **Categoria Amador** – Destinada a qualquer cidadão com idade mínima de 18 anos, sem distinção de sexo ou escolaridade, desde que não atuante no mercado profissional colatinense;
- 3 – **Categoria Profissional** – Destinada a todos os fotógrafos com reconhecido conhecimento técnico ou atuação no cenário profissional, comercial ou artístico colatinense, sem distinção de sexo ou faixa etária.

Art. 6º- Os melhores trabalhos selecionados pelo corpo de jurados do concurso serão premiados conforme disposto abaixo:

**Categoria Infante – Juvenil**

1º Lugar – R\$ 200,00 + certificado + troféu.

2º Lugar – R\$ 100,00 + certificado + troféu.

3º Lugar – R\$ 70,00 + certificado + troféu.

**Categoria Amador**

1º Lugar – R\$ 300,00 + certificado + troféu.

2º Lugar – R\$ 200,00 + certificado + troféu.

3º Lugar – R\$ 100,00 + certificado + troféu.

**Profissional**

1º Lugar – R\$ 400,00 + certificado + troféu.

2º Lugar – R\$ 250,00 + certificado + troféu.

3º Lugar – R\$ 150,00 + certificado + troféu.

A divulgação dos resultados será feita na primeira quinzena do mês de setembro de 2009, por meio do sítio virtual da Cultura Colatinense ([www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br)), do informativo periódico da Prefeitura Municipal de Colatina (O Colatinense), bem como pelos canais de comunicação do município. Os selecionados para premiação serão comunicados por telefone e ou endereço eletrônico.

Art. 7º - Todos os participantes receberão Certificado de Participação do concurso.

Art. 8º - Os autores das três melhores fotos de cada categoria serão premiados com troféus, premiação em dinheiro, bem como a exposição dos trabalhos na **2ª Semana de Arte e Cultura Colatinense**, nos meses de setembro e outubro.

Art. 9º - A Comissão julgadora será composta por técnicos da secretaria de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura de Colatina e por profissionais da área de fotografia que não sejam moradores do município.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Av. Ângelo Giuberti, s/n (prédio da Biblioteca Pública) – Esplanada  
29.702-902 – Colatina/ES (27) 3177-7073 – 3177-7222  
Site: [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br) ou [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

---

Art. 10 - Os fotógrafos inscritos concordam em ceder à Prefeitura Municipal de Colatina o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos inscritas, premiadas ou não, para fins culturais ou promocionais, sem qualquer restrição, ressalvado o direito dos devidos créditos dos autores.

Art. 11 – As fotografias premiadas estarão disponíveis à visualização pública no sitio virtual da Secretaria de Cultura de Colatina, na página do 3º Concurso Municipal de Fotografia – Colatina 2009, bem como em exposição na Biblioteca Pública Municipal de Colatina, no mês de julho.

Art. 12 – As decisões da Comissão Julgadora são irrevogáveis.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Colatina, 03 de abril de 2009.

**Laudismar Deptulski**  
**Secretário Municipal de Cultura de Colatina**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Av. Ângelo Giuberti, s/n (prédio da Biblioteca Pública) – Esplanada

29.702-902 – Colatina/ES (27) 3177-7073 – 3177-7222

Sítio: [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br) ou [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

---

**3º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIAS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1 – Nome :** \_\_\_\_\_

**2 – Idade:** \_\_\_\_\_

**3 – Endereço:** \_\_\_\_\_

**4 – Telefone de contato:** \_\_\_\_\_ **5 – E.mail:** \_\_\_\_\_

**6 – Categoria a concorrer:** \_\_\_\_\_

**7 – Título(s) da(s) Obra(s):**

**A -** \_\_\_\_\_

**B -** \_\_\_\_\_

**8- Ciente e de acordo com os termos descrito neste regulamento:**

**9 - Assinatura do Inscrito:** \_\_\_\_\_

**10 – Data da entrega da inscrição:** \_\_\_\_\_

**11 - Responsável pelo recebimento da inscrição ( organização):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Av. Ângelo Giuberti, s/n (prédio da Biblioteca Pública) – Esplanada

29.702-902 – Colatina/ES (27) 3177-7073 – 3177-7222

Sítio: [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br) ou [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

---

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DO CPF (OU RG)**  
**Nº \_\_\_\_\_, CONFIRMO SER PAI OU RESPONSÁVEL PELA**  
**CRIANÇA \_\_\_\_\_ E, SENDO**  
**ASSIM, DECLARO ESTAR CIENTE DE SUA INSCRIÇÃO NO “3º CONCURSO DE**  
**FOTOGRAFIAS – COLATINA 2009” ESTANDO, PARA TANTO, CIENTE E**  
**DEVIDAMENTE AUTORIZADO.**

**CIENTE DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE TERMO.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL**

**COLATINA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2009.**

---